



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2022 - SRP
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2022

CONTRATO Nº 099/2022

TERMO DE CONTRATO PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS NA MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO - MA, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.

O MUNICIPIO DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO - MA, através da Prefeitura Municipal de Feira Nova do Maranhão-MA, localizada a Praça Central – Centro, nesta cidade, inscrito no CNPJ sob o nº 01.616.041/0001-70, representada pela Srª **Luiza Coutinho Macedo**, inscrito no RG nº **019560942001-0 SSP-MA** e CPF nº **576.740.193-49 SSP/MA** e pela Secretaria Municipal de Infraestrutura, representada pelo Secretário Municipal o Srº **Everton Barros de Alencar**, inscrito no CPF nº 961.020.711-15 e RG nº 629314 SEJSP/MA, e a empresa **J F LOCAÇÕES DE VEICULOS E MAQUINAS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **36.789.339/0001-66**, sediada na **Av. Governador Luís Rocha, Nº 163, Bairro Potosi, Balsas - MA**, neste ato representada pelo Sr. **Jocimar Ribeiro Feitosa**, portador do RG nº: **1.940.476 SSP-PI** e CPF nº: **874.702.413-53**, doravante designada CONTRATADA, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 002/2022 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº 001/2022, por Sistema de Registro de Preços nº 019/2022/SRP/PMFN, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO.

1.1. O objeto do presente Termo de contrato para o fornecimento parcelado de peças automotivas para suprir as necessidades da frota de veículos e máquinas na Manutenção da Secretaria Municipal de Infraestrutura de Feira Nova do Maranhão - MA, conforme Termo de Referência.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:

LOTE 09 - MOTONIVELADORA - MARCA: XCMG, 190 HP					
MODELO: GR1803BR ANO: 2019					
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID	QTD	V. UNIT.	V.TOTAL
1	Kit Bucha Bandeja Inf Grande	UNID	2	R\$ 330,00	R\$ 660,00
2	Pivô Susp. Daint. Inf	UNID	2	R\$ 400,00	R\$ 800,00
3	Correia Alternada	UNID	2	R\$ 239,00	R\$ 478,00

Praça Central, s/n – Centro – CEP: 65.995-000 – Feira Nova do Maranhão – MA
CNPJ: 01.616.041/0001-70



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO

4	Bandeja Inf com Pivô LE	UNID	2	R\$ 1.320,00	R\$ 2.640,00
5	Bandeja Sup LD	UNID	2	R\$ 1.530,00	R\$ 3.060,00
6	Bandeja LE	UNID	2	R\$ 1.530,00	R\$ 3.060,00
7	Bucha Estabil Furo Grosso	UNID	4	R\$ 95,00	R\$ 380,00
8	BieletaSuspDiant LD\LE	UNID	4	R\$ 378,00	R\$ 1.512,00
9	Barra de Direção	UNID	2	R\$ 946,00	R\$ 1.892,00
10	Volante Motor	UNID	1	R\$ 3.080,00	R\$ 3.080,00
11	Tube rei	UNID	1	R\$ 2.700,00	R\$ 2.700,00
12	Bico Injetor	UNID	3	R\$ 1.983,00	R\$ 5.949,00
13	Disco de Freio Dianteiro	UNID	2	R\$ 1.000,00	R\$ 2.000,00
14	Tambor de Freio Traseiro	UNID	2	R\$ 1.400,00	R\$ 2.800,00
15	Cilindro Roda Tras LD\LE Alumínio	UNID	2	R\$ 541,00	R\$ 1.082,00
16	Roda Livre Dianteira	UNID	2	R\$ 1.100,00	R\$ 2.200,00
17	Tensor Correia Alternador	UNID	2	R\$ 1.080,00	R\$ 2.160,00
18	Correia Alternador	UNID	2	R\$ 110,00	R\$ 220,00
19	BOMBA DE GIRA CIRCULO	UNID	2	R\$ 450,00	R\$ 900,00
20	COMPRESSOR DE AR CONDICIONADO	UNID	2	R\$ 7.800,00	R\$ 15.600,00
21	JOGO CONJUNTO DE LAMINAS.	UND	2	R\$ 1.350,00	R\$ 2.700,00
22	PARABRISA	UNID	2	R\$ 2.798,00	R\$ 5.596,00
23	Embreagem Viscosa	UNID	1	R\$ 1.950,00	R\$ 1.950,00
24	Coxim do Motor Diant.	UNID	2	R\$ 700,00	R\$ 1.400,00
25	Coxim da Caixa de Marcha	UNID	2	R\$ 860,00	R\$ 1.720,00
26	Amortecedor Dianteiro	UNID	2	R\$ 950,00	R\$ 1.900,00
27	Amortecedor Traseiro	UNID	2	R\$ 640,00	R\$ 1.280,00
28	Motor Partida 2 Furos	UNID	2	R\$ 3.850,00	R\$ 7.700,00
29	Atuador Embreagem	UNID	4	R\$ 680,00	R\$ 2.720,00
30	Kit Embreagem	UNID	2	R\$ 4.000,00	R\$ 8.000,00
31	Terminal DirInt	UNID	5	R\$ 344,00	R\$ 1.720,00
32	Terminal Dir. Ext	UNID	5	R\$ 344,00	R\$ 1.720,00
33	Braço Auxiliar	UNID	5	R\$ 480,00	R\$ 2.400,00
34	Pastilha de Freio Dianteira	UNID	5	R\$ 370,00	R\$ 1.850,00
35	Sapata de Freio com Lona	UNID	5	R\$ 510,00	R\$ 2.550,00
36	Filtro Lubrificante PSL 340	UNID	5	R\$ 341,00	R\$ 1.705,00
37	FILTRO DE OLEO DA TRANSMISSÃO	UNID	20	R\$ 95,00	R\$ 1.900,00
38	Filtro de Ar AR7109	UNID	20	R\$ 250,00	R\$ 5.000,00

Praça Central, s/n – Centro – CEP: 65.995-000 – Feira Nova do Maranhão – MA
CNPJ: 01.616.041/0001-70



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO

39	Filtro de Combustivel	UNID	20	R\$ 89,00	R\$ 1.780,00
40	Bomba D 'Agua Dente torto	UNID	2	R\$ 970,00	R\$ 1.940,00
41	Impulsor Partida	UNID	2	R\$ 720,00	R\$ 1.440,00
42	Polia do Alternador	UNID	2	R\$ 317,00	R\$ 634,00
43	Cruzeta Cardan	UNID	5	R\$ 240,00	R\$ 1.200,00
44	Rolamento Cardan	UNID	6	R\$ 745,00	R\$ 4.470,00
45	Retentor Pinhão Traseiro	UNID	5	R\$ 160,00	R\$ 800,00
46	Retentor Roda Traseira	UNID	5	R\$ 110,00	R\$ 550,00
47	Retentor Roda Dianteira	UNID	5	R\$ 96,00	R\$ 480,00
48	Rolamento Roda Dianteira Int	UNID	4	R\$ 200,00	R\$ 800,00
49	Rolamento Roda Dianteira Ext	UNID	4	R\$ 304,00	R\$ 1.216,00
50	Jogo de Cabo de Freio de Mão LD	UNID	3	R\$ 377,00	R\$ 1.131,00
51	Jogo de Cabo de Freio Taseiro	UNID	3	R\$ 360,00	R\$ 1.080,00
52	Parafuso Torção Completa	UNID	5	R\$ 233,00	R\$ 1.165,00
53	Cilindro Mestre Embreagem	UNID	4	R\$ 940,00	R\$ 3.760,00
54	Cilindro Mestre Freio	UNID	4	R\$ 900,00	R\$ 3.600,00
55	FILTRO HIDRÁULICO	UNID	10	R\$ 180,00	R\$ 1.800,00
56	Pistão Com Anéis STD	UNID	4	R\$ 880,00	R\$ 3.520,00
57	Camisa do Motor	UNID	4	R\$ 200,00	R\$ 800,00
58	Jogo de Bronze Biela STD	UNID	2	R\$ 545,00	R\$ 1.090,00
59	Jogo de Bronze Mancal STD	UNID	2	R\$ 650,00	R\$ 1.300,00
60	Arruela Encosto Motor	UNID	2	R\$ 270,00	R\$ 540,00
61	Bomba de Óleo	UNID	2	R\$ 1.240,00	R\$ 2.480,00
63	CALÇO DE REGULAGEM DO CIRCO	UNID	4	R\$ 118,00	R\$ 472,00
64	Junta de Motor Completa	UNID	2	R\$ 945,00	R\$ 1.890,00
65	TURBINA	UNID	1	R\$ 13.900,00	R\$ 13.900,00
66	Cola Silicone Neutro	UNID	10	R\$ 97,00	R\$ 970,00
VALOR TOTAL DO LOTE					R\$ 161.792,00

LOTE 13 - GRADE ARADORA PICCIN - MODELO GAPP (14 discos x 24" de diâmetro do disco x 6,0 mm o furo do eixo)

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	V. UNIT.	V. TOTAL
1	EIXO GRADE ARADORA GAPP 230 14 - 1500 mm	UNID	1	R\$ 1.720,00	R\$ 1.720,00

Praça Central, s/n - Centro - CEP: 65.995-000 - Feira Nova do Maranhão - MA
CNPJ: 01.616.041/0001-70



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO

2	SEPARADOR GRADE GAPP 230 mm 1.5/8	UNID	2	R\$ 100,00	R\$ 200,00
3	DISCO GRADE RECORTADO 24 X6,0 FR1.5/8	UNID	2	R\$ 330,00	R\$ 660,00
4	PORCA SEXTAVADA 3/4 NYLON	UNID	2	R\$ 1.168,00	R\$ 2.336,00
5	ARRUELA LISA 3/4	UNID	2	R\$ 1.168,00	R\$ 2.336,00
6	PARAF.SEXTAV.5/8X2 UNC ZB GR5	UNID	2	R\$ 140,00	R\$ 280,00
7	ARRUELA LISA 5/8	UNID	1	R\$ 140,00	R\$ 140,00
8	PORCA SEXTAVADA 5/8 UNC ZB	UNID	1	R\$ 100,00	R\$ 100,00
9	PORCA SEXTAVADA 1.5/8 UNC PO	UNID	2	R\$ 325,00	R\$ 650,00
10	TRAVA ARADORA	UNID	2	R\$ 96,00	R\$ 192,00
11	ESTRUTURA DIANTEIRA	UNID	1	R\$ 182,00	R\$ 182,00
12	PARAF.SEXTAV. 3/4x2.1/4 UNC C/ TRAVA MANCAL	UNID	5	R\$ 126,00	R\$ 630,00
13	PINO DE FIXAÇÃO PI 22-190MM	UNID	5	R\$ 62,00	R\$ 310,00
14	GRAMPO R 4,0X100 IMPLEMENTO	UNID	5	R\$ 1.500,00	R\$ 7.500,00
15	BOCAL TRAÇÃO GRADE ARADORA TGA1000	UNID	1	R\$ 329,00	R\$ 329,00
16	PINO DE FIXAÇÃO PI37,5-185MM BOCAL	UNID	2	R\$ 250,00	R\$ 500,00
17	ARRUELA LISA 3,0X40X77	UNID	2	R\$ 115,00	R\$ 230,00
18	PORCA CASTELA 1.1/2 UNF	UNID	2	R\$ 180,00	R\$ 360,00
19	CONTRA-PINO 3/16X3	UNID	2	R\$ 70,00	R\$ 140,00
20	TUBO DA TRAÇÃO GAC	UNID	1	R\$ 1.200,00	R\$ 1.200,00
21	GRAXEIRA ROSCA EXTERNA 3/8 24UNF	UNID	2	R\$ 350,00	R\$ 700,00
22	CONTRAPINO 1/8X1.1/2	UNID	2	R\$ 350,00	R\$ 700,00
23	PARAF.SEXTAV.7/8X5 UNC ZB	UNID	2	R\$ 480,00	R\$ 960,00
24	PORCA SEXTAVADA 7/8 UNC	UNID	2	R\$ 100,00	R\$ 200,00
25	CHAPA TRAÇÃO 5 FUIROS GAC/GNC	UNID	1	R\$ 165,00	R\$ 165,00
26	CHAPA TRAÇÃO 5 FUIROS C/ CHAPÉU	UNID	1	R\$ 40,00	R\$ 40,00
27	PINO DE FIXAÇÃO PI1-125MM UNIVERSAL	UNID	2	R\$ 70,00	R\$ 140,00
28	PINO DE FIXAÇÃO PI1-150MM	UNID	2	R\$ 65,00	R\$ 130,00
29	CONTRAPINO 3/16X2	UNID	2	R\$ 72,00	R\$ 144,00
30	TUBO REGULADOR DA TRAÇÃO	UNID	1	R\$ 50,00	R\$ 50,00
31	BARRA REDONDA SUPORTE MOLA BRGA26,5x500	UNID	1	R\$ 270,00	R\$ 270,00
32	BUCHA ENCOSTO MOLA 26,5x40x45	UNID	1	R\$ 4.315,00	R\$ 4.315,00



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO

33	MOLA ESPIRAL 12,50 X 220,00	UNID	1	R\$ 3.923,00	R\$ 3.923,00
34	PORCA SEXTAVADO 1	UNID	2	R\$ 180,00	R\$ 360,00
35	CHASSI GRADE ARADORA	UNID		R\$ 2.398,00	R\$ 0,00
38	PINO DE FIXACAO PI1-90MM UNIVERSAL ENGATE	UNID	4	R\$ 320,00	R\$ 1.280,00
39	PINO DE FIXAÇÃO PI1.1/2 37,5-140MM	UNID	4	R\$ 820,00	R\$ 3.280,00
40	CUBO EIXO ARADORA	UNID	1	R\$ 2.200,00	R\$ 2.200,00
41	PARAF.SEXTAV.1/2x1.3/4 UNC	UNID	2	R\$ 960,00	R\$ 1.920,00
42	PORCA SEXTAVADA 1/2 UNC ZB	UNID	2	R\$ 80,00	R\$ 160,00
43	EIXO RODADO GAC	UNID	1	R\$ 3.000,00	R\$ 3.000,00
44	PARAF.SEXTAV.1/2x2.3/4 UNC OX	UNID	2	R\$ 2.200,00	R\$ 4.400,00
45	PORCA SEXTAVADA 1/2 UNC ZB NYLON	UNID	2	R\$ 140,00	R\$ 280,00
46	PONTEIRO CARRETA 3T/5T	UNID	1	R\$ 6.800,00	R\$ 6.800,00
47	ROLAMENTO CONICO 30207	UNID	1	R\$ 126,00	R\$ 126,00
48	PARAF.CRAVO RODA UNF 1/2X1.3/4	UNID	2	R\$ 40,00	R\$ 80,00
49	CUBO 3T	UNID	1	R\$ 560,00	R\$ 560,00
50	PORCA CONICA 1/2 UNF	UNID	2	R\$ 40,00	R\$ 80,00
51	ROLAMENTO CONICO 30206	UNID	1	R\$ 40,00	R\$ 40,00
52	PORCA CASTELA 1 UNS	UNID	2	R\$ 73,00	R\$ 146,00
53	TAMPA CUBO 3 TON	UNID	1	R\$ 480,00	R\$ 480,00
54	PARAF.SEXTAV.3/16X5/8	UNID	3	R\$ 380,00	R\$ 1.140,00
55	RODA 16 5 FUIROS W05L	UNID	1	R\$ 200,00	R\$ 200,00
56	PARAF.SEXTAV.1 X2.1/2 UNC ZB C/ CHAPA TRAVA	UNID	2	R\$ 19,00	R\$ 38,00
57	ARRUELA LISA 1"	UNID	2	R\$ 9,00	R\$ 18,00
58	SUPORTE PENTE DIANTEIRO	UNID	1	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00
59	SUPORTE PENTE TRASEIRO	UNID	1	R\$ 1.020,00	R\$ 1.020,00
60	LIMPADOR GRADE	UNID	2	R\$ 240,00	R\$ 480,00
61	PARAF.SEXTAV.5/8X2 UNC	UNID	2	R\$ 11,40	R\$ 22,80
62	ARRUELA LISA 5/8	UNID	2	R\$ 15,00	R\$ 30,00
63	ARRUELA PRESSÃO 5/8	UNID	2	R\$ 15,00	R\$ 30,00
64	PORCA SEXTAVADA 5/8 UNC ZB	UNID	2	R\$ 10,00	R\$ 20,00
VALOR TOTAL DO LOTE					R\$ 60.922,30

LOTE 17 - LUBRIFICANTES

Praça Central, s/n - Centro - CEP: 65.995-000 - Feira Nova do Maranhão - MA
CNPJ: 01.616.041/0001-70



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	V. UNIT.	V. TOTAL
1	GRAXA 20 KG	BALDE	20	R\$ 1.170,00	R\$ 23.400,00
2	ÓLEO 140 BALDE C/20 L	BALDE	30	R\$ 568,75	R\$ 17.062,50
3	ÓLEO 90 BALDE C/20 L	BALDE	40	R\$ 527,50	R\$ 21.100,00
4	ÓLEO 15W40 - BALDE C/20 L	BALDE	30	R\$ 582,50	R\$ 17.475,00
5	ÓLEO 80W90 - BALDE C/20 L	BALDE	20	R\$ 689,50	R\$ 13.790,00
6	ÓLEO HIDRÁULICO 68 - BALDE C/20 L	BALDE	20	R\$ 547,50	R\$ 10.950,00
8	ÓLEO DE FREIO DOT 04 - C/500 L	UND	5	R\$ 35,00	R\$ 175,00
9	ÓLEO DE FREIO DOT 03 - C/500 L	UND	5	R\$ 30,00	R\$ 150,00
10	ÓLEO 20W50 - 1 LT	LT	5	R\$ 35,00	R\$ 175,00
11	ÓLEO 15W40 - 1 LT	LT	30	R\$ 38,42	R\$ 1.152,60
12	ARLA 32 - BALDE C/ 20 L	BALDE	30	R\$ 101,51	R\$ 3.045,30
VALOR TOTAL DO LOTE					R\$ 108.475,40

VALOR TOTAL DOS LOTES	R\$ 331.190,20
------------------------------	-----------------------

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA.

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato será contado de sua assinatura, quando serão reconhecidos seus efeitos e vigorará até **31/12/2022**, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO.

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de **R\$ 331.190,20 (trezentos e trinta e um mil, cento e noventa reais e vinte centavos)**.

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento, para o exercício de 2022, na classificação abaixo:

02.08 - SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA

Praça Central, s/n - Centro - CEP: 65.995-000 - Feira Nova do Maranhão - MA
CNPJ: 01.616.041/0001-70



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO

04.122.0052.2042.0000 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO.

5.1 O Município de Feira Nova do Maranhão/MA pagará os preços estabelecidos neste.

5.2 O prazo de pagamento **será de 30 (trinta) dias corridos** após a entrega dos serviços, por meio de transferência eletrônica, depósito em conta corrente e/ou através de ordem bancária, diretamente na conta da contratada, após a apresentação da respectiva nota fiscal/fatura devidamente discriminada e atestado recebimento do seu objeto pelo setor competente, depois de efetuadas todas as conferências;

5.3. A Nota Fiscal/Fatura deverá indicar o número da Conta Corrente e Agência Bancária para transferência bancária.

5.4. As Notas Fiscais/Faturas que forem apresentadas com erro serão devolvidas a empresa contratada para retificação e reapresentação.

5.5. O pagamento das Notas Fiscais/Faturas somente será efetivado após a verificação da regularidade da empresa contratada, com a apresentação das certidões necessárias para esse fim, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais da documentação mencionada no art. 29 da Lei nº. 8.666/93;

5.6 - O não cumprimento do subitem anterior implicará na sustação do pagamento que só será processado após a apresentação das referidas **certidões negativas, não podendo ser considerado atraso de pagamento.**

5.7 A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e propostas, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outro CNPJ, mesmo aqueles de filiais ou da matriz;

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE.

6.1 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do Art. 65 da Lei nº 8.666/93.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO.

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

Praça Central, s/n – Centro – CEP: 65.995-000 – Feira Nova do Maranhão – MA
CNPJ: 01.616.041/0001-70



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO

8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO.

- 8.1 Os produtos deverão ser entregues em conformidade com o quantitativo solicitado pela Secretaria Municipal, (tantos quantos forem necessários), de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal.
- 8.2 Os produtos deverão ser entregues em parcelas, de acordo com a necessidade do Município de Feira Nova do Maranhão/MA, podendo ser diária, semanal ou mensal. Após solicitação pela Secretaria Municipal, os produtos deverão ser entregues, no horário compreendido entre 08h00min às 12h00min, de segunda a sexta-feira, na sede do Almoxarifado da Prefeitura Municipal de Feira Nova do Maranhão/MA, sito à Praça Central, Centro – Feira Nova do Maranhão/MA, aos cuidados do responsável pelo setor de compras da prefeitura municipal, ou em outros locais, a critério da Prefeitura Municipal, sem nenhuma despesa adicional, sendo o frete, carga e descarga por conta do fornecedor até o local do armazenamento;
- 8.3 O prazo máximo para entrega, para os produtos, será de **02 (dois) dias corridos**, a contar do recebimento da ordem de fornecimento dos produtos pela contratada.
- 8.4 No recebimento e aceitação do objeto desta Licitação será observado, no que couber, as disposições contidas nos artigos 73 a 76 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.
- 8.5 As entregas deverão ser com preço C.I.F. por conta e risco do licitante vencedor, nas quantidades solicitadas e deverão estar obrigatoriamente acompanhados dos competentes documentos fiscais, devidamente discriminados com todos os produtos, marcas e respectivos valores.
- 8.6 O Contratado fica obrigado a trocar, às suas expensas, o produto que vier a ser recusado, sendo que o recebimento provisório não importará sua aceitação.
- 8.7 O Contratado fica obrigado a trocar, às suas expensas, os produtos que vierem a ser recusado, sendo que o recebimento provisório não importará sua aceitação.
- 8.8 Substituições de marcas – Os produtos que, por algum motivo saírem do mercado, ou que tiverem suas embalagens melhoradas e /ou modificadas, ainda na vigência do contrato, o CONTRATADO deverá solicitar da Secretaria Municipal, avaliação das amostras substituídas. A Comissão de Avaliação das Amostras analisará se as características dos produtos apresentados estão de acordo com as especificações e condições deste Termo de Referência, do Edital e do Contrato. Sendo o produto aprovado pela referida comissão, a ata de degustação do produto deverá ser anexada ao contrato, justificando a substituição do(s) produto(s);
- 8.9 É de responsabilidade da contratada a substituição **dentro de 02 (dois) dias corridos**, depois do comunicado da Administração Municipal, de qualquer produto entregue fora das especificações, sem quaisquer ônus para a Administração Municipal e desde que aprovado o novo material pela Prefeitura Municipal.
- 8.10 A aquisição dos produtos, objeto desta licitação, será sob regime de execução indireta, observando o prazo e o local de entrega e as demais condições expostas neste Termo.



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO

9. CLAÚSULA NONA – FISCALIZAÇÃO.

9.1 A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE o Fiscal/Gestor do contrato que será responsável pelo acompanhamento e fiscalização da sua execução, anotando em registro próprio as ocorrências relacionadas ao objeto do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

9.2 Ao Fiscal compete acompanhar, fiscalizar, conferir e avaliar a execução do Contrato e dos respectivos serviços e pendências que surgirem no curso de sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas, ou problemas observados, conforme prevê o art. 67, da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores.

9.3 O Fiscal do presente contrato será o Senhor EDIO RIBEIRO MOTA.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.

10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO.

12.1. O PRESENTE TERMO DE CONTRATO PODERÁ SER RESCINDIDO:

12.1.1. Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

12.1.2. Amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.4. O TERMO DE RESCISÃO SERÁ PRECEDIDO DE RELATÓRIO INDICATIVO DOS SEGUINTE ASPECTOS, CONFORME O CASO:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES.

13.1. É VEDADO À CONTRATADA:

13.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

13.1.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES.

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO.

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial dos Municípios do Maranhão - FAMEM.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO.

17.1. É eleito o Foro da Comarca de Riachão/MA para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Feira Nova do Maranhão- MA, 25 de fevereiro de 2022.

Luiza Coutinho Macedo

Luiza Coutinho Macedo
Prefeita Municipal
Município de Feira Nova do Maranhão - MA

Everton Barros de Alencar

Everton Barros de Alencar
Secretário Municipal de Infraestrutura
Portaria 004/2021

Edio Ribeiro Mota

EDIO RIBEIRO MOTA
Fiscal de Contrato
Portaria nº 007/2022

J F Locações de Veículos e Máquinas Ltda

J F LOCAÇÕES DE VEICULOS E MAQUINAS LTDA
CNPJ nº: 36.789.339/0001-66
JOCIMAR RIBEIRO FEITOSA
RG nº: 1.940.476 SSP-PI e CPF nº: 874.702.413-53
Sócio Administrador

TESTEMUNHAS:

Nome: *Luiza de Cassia D. S. Barbosa*

CPF 068.485.553-05

Nome: *Edio Ribeiro Mota*

CPF 61546273352